

O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA COMO MEIO EFETIVO DE ACESSO À JUSTIÇA E A AUSÊNCIA DE PARÂMETROS PARA CONCESSÃO

KAMINSCKI, Vitoria Martins, TIZZO, L. G. L. T

INTRODUÇÃO

A gratuidade de justiça no processo civil é um tema de extrema relevância no sistema jurídico brasileiro, especialmente no que diz respeito ao princípio constitucional do acesso à justiça, garantido pela Constituição Federal de 1988. O acesso à justiça não se limita ao direito de ajuizar ações, mas envolve a participação efetiva no processo judicial (Melo *et al.*, 2019).

Embora esse benefício esteja consagrado na Constituição como uma medida para assegurar o acesso à justiça, sua efetividade ainda se apresenta como uma questão controversa. Observa-se que muitos cidadãos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade econômica, enfrentam obstáculos significativos para acessar esse direito (Roko *et al.*, 2019).

Nesse contexto, a gratuidade de justiça se destaca como um instrumento essencial para a isenção total ou parcial de despesas processuais, como custas judiciais e honorários advocatícios. É fundamental distinguir três conceitos relacionados ao acesso à justiça: assistência jurídica, assistência judiciária e justiça gratuita. A assistência jurídica é um conjunto abrangente de serviços que inclui orientação legal e apoio em questões judiciais e extrajudiciais, oferecidos pela Defensoria Pública ou advogados particulares (Silva, 2022).

A assistência judiciária foca na defesa de direitos no âmbito judicial, com representação legal em processos, geralmente fornecida pela Defensoria Pública. Por sua vez, a justiça gratuita refere-se à isenção de custas e despesas processuais, permitindo que indivíduos sem recursos financeiros litigam sem enfrentar encargos financeiros (Silva, 2022).

A justificativa desse estudo reside na necessidade de uma análise aprofundada da temática que identifique as barreiras existentes e proponha soluções viáveis para

assegurar que todos os cidadãos, independentemente de sua condição econômica, possam efetivamente buscar a tutela de seus direitos no âmbito do sistema judiciário.

OBJETIVO

Analisar a importância da gratuidade de justiça no processo civil e sua relação com o efetivo acesso à justiça.

MÉTODO

O presente estudo utiliza o método dedutivo, aliado à pesquisa bibliográfico-documental, com o objetivo de analisar a importância da gratuidade de justiça no processo civil para o efetivo acesso à justiça.

A pesquisa bibliográfico-documental envolveu a coleta e análise de fontes secundárias, como livros, artigos científicos, legislação e jurisprudência coletados por meio das bases de dados *Scientific Electronic Library Online* (SCIELO) e Google Acadêmico, além de fontes confiáveis provenientes de sites especializados em direito e jurisprudência. Para a realização das buscas, foram utilizadas as seguintes palavras-chave: "gratuidade de justiça", "acesso à justiça", "direitos fundamentais" e "processo civil".

Nesse estudo, foram incluídos artigos publicados nos idiomas inglês e português, que estivessem disponíveis na íntegra e de forma gratuita. Foram descartados aqueles que apresentavam um enfoque diferente do tema principal. O processo de seleção envolveu a leitura completa dos documentos, dando destaque aos conceitos-chave e às evidências que respaldavam os argumentos dos artigos. Quanto aos fatores éticos, a estrutura da pesquisa, bem como as citações diretas ou indiretas, foram referenciadas dentro dos padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

O ACESSO À JUSTIÇA E O DIREITO PROCESSUAL

O acesso à justiça é um princípio fundamental do sistema jurídico, assegurando a todos os indivíduos o direito de buscar e obter um julgamento justo e imparcial. Esse princípio visa garantir que qualquer pessoa tenha seus problemas jurídicos analisados

e solucionados adequadamente, sendo essencial para a efetivação dos direitos e garantias fundamentais em uma sociedade.

Cappelletti (1957) introduziu o conceito de "movimento de acesso à justiça", enfatizando que o acesso não deve se restringir apenas a aspectos financeiros, mas também considerar a compreensão e a capacidade de reivindicar os direitos. Streck (2018) complementa essa visão ao destacar que o direito de acesso à justiça deve englobar não apenas o acesso formal, mas também a efetiva participação dos indivíduos e a obtenção de decisões justas.

Entretanto, persistem muitas desigualdades sociais que dificultam o acesso efetivo à justiça, especialmente para os grupos mais vulneráveis, como grupos marginalizados e minorias étnicas que frequentemente enfrentam discriminação e preconceito, além de barreiras econômicas, sociais e culturais, o que agrava as dificuldades no acesso ao sistema judicial (García, 2017).

Adicionalmente, a falta de informação sobre direitos e sobre o funcionamento do sistema legal contribui para as dificuldades no acesso à justiça. Nino (1996) ressalta a importância de disseminar conhecimento jurídico e promover a educação legal, capacitando os cidadãos a entenderem seus direitos e os caminhos para acessar a justiça.

Nesse contexto, Gidi (2002) propõe a adoção de métodos alternativos, como mediação e conciliação, que são mais acessíveis e rápidos. Dinamarco (2015) e Falcão (2012) destacam a necessidade de modernizar e agilizar os procedimentos judiciais, podendo a utilização de tecnologias digitais, como o processo eletrônico, reduzir o tempo de tramitação dos processos.

Por fim, é fundamental investir em uma estrutura judiciária eficiente, com um número adequado de magistrados e servidores, para dar vazão às demandas e evitar o congestionamento dos tribunais. O acesso à justiça é um direito essencial que deve ser garantido a todos, e a superação de obstáculos financeiros, burocráticos e sociais é crucial para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

ASSISTÊNCIA JURÍDICA, JUDICIÁRIA E JUSTIÇA GRATUITA

A assistência jurídica, judiciária e a justiça gratuita são institutos que visam garantir o acesso à justiça a todos os cidadãos, independentemente de sua condição financeira. A assistência jurídica consiste no auxílio oferecido por profissionais do

Direito, que orientam e representam indivíduos em questões legais. Por outro lado, a assistência judiciária refere-se ao apoio estatal que permite ao cidadão exercer seus direitos perante o Poder Judiciário (Wambier, 2016).

A justiça gratuita está vinculada à concessão de benefícios processuais que asseguram o acesso à justiça sem ônus financeiro para aqueles que provam não ter recursos suficientes para arcar com as despesas do processo. Esta medida é essencial para promover a igualdade de oportunidades e eliminar a falta de recursos financeiros como um obstáculo à efetivação dos direitos (Wambier, 2016).

Esses institutos são garantidos pela Constituição Federal de 1988 e regulamentados pela Lei nº 1.060/1950. O direito à assistência jurídica e judiciária gratuita abrange o acesso ao Judiciário, além de serviços como orientação jurídica, isenção de custas processuais, prazos especiais e a nomeação de defensores públicos (Bueno, 2016). No quadro 1 estão as principais diferenças entre esses três instrumentos, conforme destacado por Medina (2017) e Bueno (2016).

Quadro 1 – Principais diferenças entre Assistência Jurídica, Assistência Judiciária e Justiça Gratuita

Conceito	Descrição	Responsável
Assistência Jurídica	Abrange serviços de orientação e apoio legal, tanto em questões judiciais quanto extrajudiciais.	Defensoria Pública e advogados particulares
Assistência Judiciária	Refere-se à defesa de direitos no âmbito judicial, focando na representação legal em processos judiciais.	Principalmente Defensoria Pública
Justiça Gratuita	Isenção de custas e despesas processuais (taxas judiciais, honorários, perícias) para aqueles sem recursos financeiros.	Poder Judiciário

Fonte: elaborado pelo autor (2024) baseado em Medina (2017) e Bueno (2016)

Do exposto, a assistência jurídica, judiciária e a justiça gratuita são pilares do sistema jurídico, para garantir o acesso à justiça a todos os cidadãos, independentemente de sua condição econômica promovendo a igualdade de oportunidades e a efetividade dos direitos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A gratuidade de justiça no processo civil é um mecanismo essencial para garantir o acesso efetivo à justiça no Brasil, conforme previsto no artigo 5º, inciso

LXXIV, da Constituição Federal. Este direito assegura assistência jurídica integral e gratuita àqueles que comprovam insuficiência de recursos, permitindo que todos, independentemente da condição econômica, possam exercer seus direitos e buscar a tutela jurisdicional. A gratuidade de justiça é crucial para promover a igualdade de acesso à justiça, especialmente para os mais vulneráveis, e está profundamente ligada aos princípios do Estado Democrático de Direito, como a dignidade da pessoa humana e a justiça social.

REFERÊNCIAS

CAPPELLETTI, Mauro; BRYANT, Garth. **Acesso à Justiça**. Editora Forense Universitária, 1988.

DINAMARCO, Cândido Rangel. **A Instrumentalidade do Processo**. Editora Malheiros, 2015.

FALCÃO, J. Marinho. Acesso à Justiça e Assistência Jurídica Gratuita. **Revista da Ordem dos Advogados do Brasil**, v. 1, n. 2, 2012.

GARCÍA, Helena Alviar. **Law Against Justice: The Dilemma of Legal Formalism**. Routledge, 2017.

GIDI, Antônio. **Acesso à Justiça e Cidadania**. Editora Forense, 2002.

MEDINA, José Miguel Garcia. **Novo Código de Processo Civil Comentado**. 3ª ed. Editora Revista dos Tribunais, 2017.

MELO, Ana Luisa Souza Correia de et al. Acesso à justiça diante da reforma trabalhista: reflexões sobre vulnerabilidade e justiça do trabalho. **Scientia Iuris**, v. 23, n. 3, p. 125-145, 2019.

ROKO, João Victor Ferreira et al. O acesso à gratuidade da justiça. **Anais do EVINCI-UniBrasil**, v. 5, n. 1, p. 171-171, 2019.

SILVA, Wanderson Vanderlei. Direito de acesso à justiça ao hipossuficiente: análise acerca das dificuldades jurídicas e sociais sobre o tema. **Repositório Institucional do Unifip**, v. 7, n. 1, 2022.

STRECK, Lenio. Jurisdição Constitucional e Hermenêutica: **Por um Constitucionalismo Democrático e Transformador**. Editora Revista dos Tribunais, 2018.

WAMBIER, Teresa Arruda Alvim. Curso Avançado de Processo Civil: Volume 1 - Teoria Geral do Processo e Processo de Conhecimento. 15ª ed. **Editora Revista dos Tribunais**, 2016.